



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves

Seção de Assuntos Institucionais
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 20/2022

Dispõe sobre VAGAS REMANESCENTES de cursos de Graduação do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, oriundas do processo seletivo 2022/1º, Edital 61/2021 e/ou do Processo de Seleção Unificada (SISU).

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, considerando a Lei 8.745/1993 e o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa nº 19/2020,

RESOLVE

1. Tornar público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas no período de 15 a 21 de março de 2022, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES de cursos de Graduação do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, oriundas do processo seletivo 2022/1º, Edital 61/2021 e/ou do Processo de Seleção Unificada (SISU).

1.1 Os cursos e os tipos de vagas disponíveis constam no Quadro 1.

Quadro 1: Cursos e Vagas Remanescentes

CURSO	TOTAL VAGAS
Bacharelado em Administração	10
Tecnologia em Processos Gerenciais	10

2. A seleção se dará por AVALIAÇÃO DE NOTA DO ENEM e será realizada em uma única etapa, que consistirá na Análise das notas obtidas pelo candidato em qualquer uma das edições do ENEM realizada entre os anos de 2015 a 2021.

3. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no site institucional do IFMG - Campus Ribeirão das Neves no endereço <<https://forms.gle/7ODpDs21ooXjnH1C7>>.

4. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento do campo específico com as notas em cada área de conhecimento.

4.1 No ato da inscrição, deverá ser anexada, obrigatoriamente, o extrato das notas obtidas no ENEM para comprovação do desempenho na prova.

4.2 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

5. O candidato que perdeu o prazo da matrícula ou que teve matrícula indeferida no processo seletivo 2022/1º ou no processo de Seleção Unificada (SISU), poderá participar deste processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.

5.1 O candidato com situação de excedente no curso para o qual se candidatou referente ao processo seletivo 2022/1º, Edital 61/2021 da Reitoria do IFMG ou referente ao processo de Seleção Unificada (SISU), poderá participar desse novo processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.

6. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do Campus Ribeirão das Neves. A classificação será por ordem decrescente da soma das notas obtidas no ENEM.

6.1 Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual, serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- c) maior idade.

6.2 Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos habilitados.

7. O resultado será divulgado a partir do dia 22 de março, no site institucional do IFMG Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).

8. As matrículas serão efetivadas no Sistema de Matrículas do IFMG. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados no site institucional do IFMG Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).

9. A documentação exigida neste Edital deve ser apresentada no ato da matrícula, perdendo a expectativa do direito à vaga o candidato que não apresentá-la na íntegra.

10. São documentos exigidos para matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional

de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.

d) Quando o candidato for menor de 18 anos, apresentação de documento de identificação pessoal dos pais.

e) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

f) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio sem pendências.

g) Formulários básicos para matrícula (Anexo E1)

f) Formulário de autorização de uso de imagem e voz (Anexo E2)

11. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no ano letivo de 2022.

12. Dúvidas quanto a inscrição deverão ser encaminhadas ao e-mail: copeves.neves@ifmg.edu.br

13. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do Campus Ribeirão das Neves.

OBSERVAÇÕES:

A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;

B) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;

C) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

D) Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/03/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1124995** e o código CRC **C0260D40**.

23713.000362/2022-83

1124995v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Rua: Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª seção, Ribeirão das Neves – MG
secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br | (31) 3627-2301

ANEXO E1

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA SIMULTÂNEA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO OU NA MESMA INSTITUIÇÃO, INDEPENDENTE DO NÍVEL E MODALIDADE

Eu, _____, RG _____, ao matricular-me no Curso _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ribeirão das Neves, de acordo com a Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 e com a Resolução IFMG nº 049 de 20 de setembro de 2012, a qual dispõe sobre aprovação da Resolução *ad referendum* nº 25/2012 a qual, por sua vez, dispõe sobre a aprovação do Regimento de Ensino do IFMG, em seu art. 23, declaro não estar matriculado em nenhum outro curso superior em qualquer instituição pública de ensino em todo território Nacional, bem como em nenhum outro curso, independente do nível e da modalidade (FIC, técnico, graduação, presencial ou a distância) no próprio IFMG. Declaro também ter ciência de que caso a instituição de ensino constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em outra instituição, serei comunicado que terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso não compareça no prazo assinalado no art.3º da Lei nº 12.089 de 2009 ou não opte por uma das vagas, a instituição pública de ensino providenciará o cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição). Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no §1º do art.3º da Lei nº 12.089 de 2009, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Nestes termos, declaro-me ciente.

Ribeirão das Neves, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Rua: Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª seção, Ribeirão das Neves – MG
secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br | (31) 3627-2301

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, como aluno(a) desta Instituição, responsabilizo-me pela dedicação às atividades programadas pela Instituição, comprometo-me a tomar conhecimento de todos os dispositivos do Regimento Interno deste estabelecimento, bem como respeitá-lo.

Comprometo-me ainda, a indenizar todo e qualquer dano que eu possa vir causar ao patrimônio deste estabelecimento ou de terceiros.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Rua: Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª seção, Ribeirão das Neves – MG
secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br | (31) 3627-2301

ANEXO E2

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente minha imagem e voz por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

Assinatura do retratado